



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

O Município de Morrinhos do Sul, com sede na Rua Antônio José Carlos, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 93.317.980/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA que está realizando contratação por Dispensa de Licitação, regida pelo Artigo 75, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, cujo objeto será “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOWS ARTÍSTICOS E ATIVIDADES RECREATIVAS INFANTIS EM EVENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”. **As propostas deverão ser enviadas entre os dias 22 de setembro de 2025 ao dia 24 de setembro de 2025**, por e-mail, a forma de julgamento será por MENOR PREÇO GLOBAL. As documentações inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços em até 2h após declarado o vencedor. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas e para fins de informações é o: licitacao@morrinhosdosul.rs.gov.br.

DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União);
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. MODALIDADE: DISPENSA/LICITAÇÃO

3. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show artístico e atividades recreativas voltadas ao público infantil, a serem realizadas durante evento comemorativo promovido pela Secretaria Municipal de Educação. Os serviços deverão compreender: a recepção artística interativa com dois artistas caracterizados, realizando performances de pernas de pau, malabarismo, equilibrismo, bolha de equilíbrio, prato chinês, bambolês, swing poe e bolhas de sabão gigantes; Vivências circenses com a participação das crianças, utilizando técnicas como malabarismo, equilibrismo, bambolê, swing poe e tecido acrobático, com estrutura própria fornecida pela contratada; Pintura facial artística durante todo o evento; Escultura de balões ao longo de toda a programação; Presença de quatro personagens vivos para interação com o público; e a disponibilização de uma unidade da "Bubble House", estrutura inflável tematizada com bolhas de sabão, destinada à recreação infantil. Os serviços serão prestados durante evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 04 de outubro de 2025, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram este processo de contratação.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pela necessidade de promover um evento comemorativo voltado ao público infantil, em alusão à Semana do Dia das Crianças, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, socialização, integração e valorização da infância para os alunos da rede municipal de ensino. Alinhada às diretrizes da educação integral, a iniciativa visa estimular o desenvolvimento de competências socioemocionais, a criatividade, o bem-estar e o vínculo afetivo entre as crianças e o ambiente escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Diante da falta de estrutura técnica e equipe especializada no âmbito da Administração Pública para realizar diretamente as atividades pretendidas, mostra-se necessária a contratação de empresa com expertise na execução de serviços artísticos e recreativos. As atrações previstas, como recepção interativa com artistas circenses, vivências lúdicas com técnicas de malabarismo, equilíbrio e tecido acrobático, escultura de balões, pintura facial, personagens vivos e estrutura inflável “Bubble House”, possuem forte apelo lúdico e educativo, sendo amplamente utilizadas em projetos pedagógicos e culturais por seu impacto positivo no engajamento e na formação das crianças.

A escolha desse tipo de atividade está fundamentada na promoção do direito ao brincar, à cultura e ao convívio social, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a valorização da infância e com a oferta de experiências escolares significativas, inclusivas e memoráveis.

Portanto, a contratação é considerada imprescindível para garantir a realização do evento com a qualidade, segurança e atratividade necessárias, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. TABELA DE ITENS

A seguir, apresentam-se os itens estimados para a prestação do serviço de sonorização:

<u>Item</u>	<u>Produto/Serviço (Descrição minuciosa)</u>	<u>Unidade de Medida</u>
<u>1</u>	SHOW ARTÍSTICO - Recepção artística interativa com 2 (dois) artistas, incluindo performances de pernas de pau, malabarismo, equilíbrio, prato chinês, bolhas etc.	<u>HORA</u>
<u>2</u>	SHOW ARTÍSTICO - Vivência circense com participação das crianças, incluindo técnicas de malabarismo, equilíbrio, bambolê, swing poe e tecido acrobático	<u>HORA</u>
<u>3</u>	Pintura facial artística durante todo o evento;	<u>HORA</u>
<u>4</u>	Escultura de balões durante todo o evento;	<u>HORA</u>
<u>5</u>	Presença de 4 (quatro) personagens vivos para interação com o público	<u>HORA</u>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

	infantil	
<u>6</u>	Unidade da "Bubble House";	<u>HORA</u>

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ocorrer na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor João Steigleder, localizada na ERS-494, km 18, localidade de Pixirica, Morrinhos do Sul/RS, conforme programação oficial do evento comemorativo à Semana do Dia das Crianças, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

A data e o horário do evento serão informados à empresa contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, devendo esta providenciar toda a logística necessária para garantir a execução integral dos serviços com qualidade, pontualidade e segurança.

Todos os materiais, equipamentos, estruturas e recursos humanos necessários para a realização das atividades (incluindo fantasias, equipamentos circenses, infláveis, materiais de recreação, entre outros) deverão ser entregues e montados no local do evento com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência ao início das atividades.

A desmontagem e retirada dos materiais deverão ser realizadas imediatamente após o encerramento do evento, deixando o espaço em perfeitas condições de uso.

7. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos do Sul/RS, por meio de servidor(a) designado(a), que acompanhará a execução das atividades no local do evento.

O recebimento definitivo dar-se-á após a conclusão integral da prestação dos serviços, mediante verificação do cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à:

- a) Pontualidade e conformidade com o cronograma previamente informado;
- b) Presença dos profissionais e personagens conforme descrito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- c) Qualidade técnica das atividades e materiais utilizados;
- d) Segurança e adequação das estruturas montadas;
- e) Satisfação geral do público atendido.

O responsável pelo recebimento registrará eventuais não conformidades ou irregularidades ocorridas durante a execução e poderá solicitar esclarecimentos ou providências à empresa contratada, antes da aceitação final dos serviços.

A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, deixar o local limpo e organizado após o término do evento, responsabilizando-se pela remoção de todos os materiais, equipamentos e resíduos que eventualmente tenham sido gerados durante a execução dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos do Sul, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente emitida, após a execução completa do serviço e o atesto do recebimento definitivo pela unidade responsável.

O valor acordado será pago em parcela única, no prazo de até 30 dias contados a partir da data de recebimento da nota fiscal e do respectivo atesto, desde que não haja pendências quanto à execução contratual.

O pagamento será realizado via transferência bancária para a conta corrente de titularidade da contratada, indicada no contrato, sendo de inteira responsabilidade da empresa a exatidão dos dados fornecidos.

Em caso de irregularidades na documentação fiscal ou no cumprimento das obrigações contratuais, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.

Eventuais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos decorrentes da prestação do serviço são de responsabilidade exclusiva da contratada.

Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

QUELI SALA BROCCA CARDOSO
Sec.Mun. Educação

Rua Antônio José Carlos , nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Assinantes

- ✓ **QUELI SALA BROCCA CARDOSO**
Assinou em 12/09/2025 às 10:12:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, QUELI SALA BROCCA CARDOSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4YZ**6D3****V26****KGM**